

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023, PROCESSO 08/2023, CONVITE 02/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E A EMPRESA ASSESSORIA FERNANDES DA COSTA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (TERCEIRO SETOR), ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, MONITORAMENTO DE METAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES/RELATÓRIOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, 08780-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Sr. CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, PRESIDENTE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 27.778.878-X SSP/SP e do CPF/MF nº 275.982.388-12, domiciliado em Mogi das Cruzes/SP, e a empresa ASSESSORIA FERNANDES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.516.170/0001-12, com sede na Avenida Brasil nº 179, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes/SP, (11) 97134-8975, assessoriafcltda@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pela Sra. FABIANA DA CUNHA FERNANDES DA COSTA, brasileira, solteira, domiciliada na Avenida Brasil, 179, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes/SP, que exerce a função de SÓCIA-PROPRIETÁRIA, portadora do RG nº 23.029.277-X, SSP/SP e do CPF/MF nº 185.973.408-19, tem entre si justo e contratado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (TERCEIRO SETOR), ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, MONITORAMENTO DE METAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES/RELATÓRIOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO OBJETO, em face do resultado obtido na licitação em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, e na oportunidade resolvem firmar o presente termo de rescisão amigável, observada as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando a solicitação da CONTRATADA e a anuência da Secretaria Executiva para rescisão contratual amigável, tendo em vista a impossibilidade da continuidade dos serviços por motivos de força maior;
2. Considerando que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação supramencionado;
3. Considerando o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Considerando a cláusula XII, subitem 12.5, do Termo de Contrato;

CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes nº 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08780-000
Tel.: (11) 4652-3413 e-mail: condemat@condemat.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 03/2023

Página nº 1

Total de páginas: 4

5. Considerando a autorização do Sr. Presidente do Condemat;
6. Considerando que houve manifestação favorável do Jurídico;

Fica o presente rescindido nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o Termo de Contrato nº 03/2023, rescindido amigavelmente a partir desta data, sem ônus para ambas as partes, conforme fundamentação a seguir:

“LEI FEDERAL N.º 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;(…)”

“TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023:

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

12.5. A rescisão do Contrato poderá ser:

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Consórcio; (...)”

E por assim terem justo e combinado, ambas as partes firmam o presente Termo de Rescisão, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

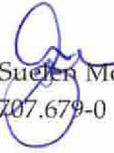
Mogi das Cruzes, em 15 de agosto de 2023.


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONDEMAT


FABIANA DA CUNHA F. DA COSTA
ASSESSORIA FERNANDES DA COSTA LTDA

TESTEMUNHAS


Nome: Mariana Ceragioli G. Rodrigues
RG: 43.711.854-X


Nome: Suelen Moraes Marcilio de Almeida
RG: 46.707.679-0

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

CONTRATADA: ASSESSORIA FERNANDES DA COSTA LTDA

CONTRATO Nº 03/2023 – TERMO DE RESCISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (TERCEIRO SETOR), ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, MONITORAMENTO DE METAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES/RELATÓRIOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO OBJETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

16. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

16.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

16.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 275.982.388-12

Assinatura: _____

CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes nº 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08780-000
Tel.: (11) 4652-3413 e-mail: condemat@condemat.sp.gov.br

Termo de Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 03/2023

Página nº 3

Total de páginas: 4

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE RESCISÃO):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 275.982.388-12

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: FABIANA DA CUNHA FERNANDES DA COSTA
Cargo: SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 185.973.408-19

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT
CPF: 275.982.388-12

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Adriano de Toledo Leite
Cargo: Secretário Executivo
CPF: 282.067.148-98

Assinatura: _____

Handwritten initials or mark.